



PROJETO DE LEI Nº _____, 20 de maio de 2025

INSTITUI O PROGRAMA “POR UMA CIDADE MAIS SEGURA NO TRÂNSITO”, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São João de Meriti, o Programa “Por uma Cidade Mais Segura no Trânsito”, com o objetivo de promover a educação, a prevenção de acidentes, a conscientização e a segurança no trânsito municipal.

Art. 2º - O Programa tem como diretrizes:

I – Promover campanhas educativas permanentes e periódicas sobre segurança no trânsito, com foco em pedestres, ciclistas, motociclistas e motoristas;

II – Incentivar a formação de parcerias com escolas, empresas, ONGs e órgãos públicos para desenvolver ações educativas;

III – realizar blitzes educativas em pontos estratégicos do município, com distribuição de material informativo;

IV – Ampliar a sinalização viária e a acessibilidade em vias públicas;

V – Fomentar o uso de equipamentos de segurança, como capacetes, cintos de segurança e cadeirinhas infantis;

VI – Implementar programas nas escolas da rede pública e privada para educação no trânsito desde o ensino infantil;

VII – incentivar a fiscalização e o cumprimento da legislação de trânsito municipal.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

Art. 3º - As ações do Programa poderão ser executadas por meio de:

I – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito;

II – Secretaria Municipal de Educação;

III – Guarda Civil Municipal;

IV – Parcerias com o DETRAN-RJ, Polícia Militar, instituições privadas e associações civis.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para execução e apoio às ações do Programa.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João De Meriti, 20 de maio de 2025.

Vereador Elias Queiroz
Líder de Governo

ELIAS QUEIROZ
Vereador Autor

Líder de Governo



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa a promover maior segurança no trânsito do Município de São João de Meriti, por meio da conscientização, educação e fiscalização. Com o aumento do número de acidentes e o crescimento da frota de veículos, é fundamental que o Poder Público atue de forma preventiva e educativa. O Programa "Por uma Cidade Mais Segura no Trânsito" tem como objetivo reduzir os índices de acidentes, preservar vidas e formar uma cultura de respeito e responsabilidade no trânsito.